



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

OF/PRDC/PR/RS/Nº 1243/2023

Porto Alegre, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Carlos André Bulhões Mendes
Reitor
Universidade federal do Rio Grande do Sul
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha
CEP: 90040-060, Porto Alegre/RS
E-mail: reitor@ufrgs.br e msviegas@ufrgs.br

Assunto: Procedimento Preparatório n. 1.29.000.001823/2023-83
(Favor citar como referência na resposta)

Senhor Reitor,

Tramita nesta Procuradoria da República o procedimento preparatório acima identificado, que tem por objeto "*Apurar a demanda de estudantes por Casa de Estudante direcionada ao atendimento de moradia estudantil no Campus Litoral Norte da UFRGS, em Tramandai.*"

Posto isso, objetivando instruir o procedimento preparatório em referência, o Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, **solicita a Vossa Magnificência**, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 75/93:

a) Com prazo de resposta de 5 (cinco) dias:

a1.) Considerando o Memorando Circular n. 00001/2023/PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, **informe** se há atos de constituição do indicado Grupo de Trabalho, bem como o prazo para a sua constituição e conclusão dos trabalhos, bem como se há previsão de participação de representantes do Corpo Discente interessado (representantes do DCE UFRGS e/ou de estudantes do Campus Litoral Norte) no referido Grupo de Trabalho;

a.2) Se há suspensão das obras no Prédio da Colônia de Férias da UFRGS, localizado em Tramandaí/RS, de forma a não ocorrer a irreversibilidade (fática ou econômica) para a sua destinação à eventual constituição da casa do estudante no Campus Litoral Norte, de forma a que os trabalhos do GT a ser constituído conforme o Memorando Circular n. 00001/2023/PROCURS/PFUFRGS/PGF/AGU, possam ser implementados efetivamente;

b) Com prazo de resposta 10 (dez) dias:

b.1) forneça cópia integral do Processo SEI nº 23078.502130/2018-11;

b.2) cópia do ultimo edital PRAE de subsídio/auxílio moradia para estudantes para o Campus Litoral Norte;

b.3) o valor pago de subsídio/auxílio moradia estudantil;

b.4) quantitativo de estudantes atendidos pelo auxílio moradia do Campus Litoral Norte;

b.5) forneça cópia integral do Processo SEI Nº 23078.520852/2022-34;

b.6) informe quais os atos de administração da reitoria a dar cumprimento a Resolução nº 174, de 26 de agosto de 2022 do CONSUN.

A resposta deverá ser em encaminhada em formato eletrônico (arquivo pdf), por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico disponível no Portal do Ministério Público Federal: (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>)

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento suplementar.

Cordialmente, subscrevo-me.

Enrico Rodrigues de Freitas
Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão - RS

el